ACÓRDÃO Nº 1884/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 000.104/2015-9.
1.1. Apenso: 006.414/2016-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração(Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)
3.2. Responsáveis: Oberdan Tenório Brandão (436.208.764-87); Renato Alves Costa (045.209.984-68)
3.3. Recorrente: Renato Alves Costa (045.209.984-68).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inhapi - AL.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
5.1. Relator da deliberacao recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas (SECEX-AL).
8. Representação legal :
8.1. Fabiano de Amorim Jatobá (5675/OAB-AL) e outros, representando Oberdan Tenório Brandão.
8.2. Rubens Marcelo Pereira da Silva (6638/OAB-AL) e outros, representando Renato Alves Costa.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Renato Alves Costa, ex-prefeito do município de Inhapi/AL, contra o Acórdão 7.474/2015-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto por Renato Alves Costa, ex-prefeito do município de Inhapi/AL, para, no mérito, negar-lhe provimento; e
9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao recorrente.

10. Ata n° 9/2017 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/3/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1884-09/17-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57129224.